



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4410
Representação do Paraguai
22 de fevereiro de 2017

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO PARAGUAI DO
QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 35

Montevideu, em 22 de fevereiro de 2017

RP/ALADI/4/Nº 016/17

Ref.: Internalização do Quinquagésimo Sétimo
Protocolo Adicional ao ACE Nº 35

A Representação Permanente do Paraguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e encaminha anexo, para os fins pertinentes, cópia do Decreto Nº 5378, de 6 de junho de 2016, mediante o qual é incorporado ao ordenamento jurídico do Paraguai o Quinquagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao ACE Nº 35.

A Representação Permanente do Paraguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta

Nota da Secretaria:

O Quinquagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 35 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/35.57.